



PROTOCOLO Nº : 24937/2015
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão - 2015
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

INFORMAÇÃO

Trata-se da análise das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2015.

O Relatório Técnico de Auditoria, resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas, bem como das informações extraídas do Sistema APLIC e outras obtidas em auditorias realizadas no decorrer do exercício, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade, encontra-se acostado aos autos, conforme Doc. Digital nº 84047/2016, contendo 181 páginas.

A conclusão do referido relatório (fls. 168 e 177) apresenta a síntese das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Cumprе destacar que as irregularidades nº 8.1 (Achado nº 13), nº 24.1 (Achado nº 17) e nº 24.3 (Achado nº 22), apontadas na conclusão técnica, versam sobre relações contratuais que envolvem terceiros (empresas contratadas), tecnicamente não elencados como responsáveis. Entretanto, essas empresas podem sofrer efeitos patrimoniais e/ou obrigacionais advindos da decisão prolatada nestes autos.

Desse modo, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, torna-se necessária a notificação da UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO matriz CNPJ 37.436.920/0001-67 e filial 37.436.920/0003-29, pela irregularidade nº 8.1

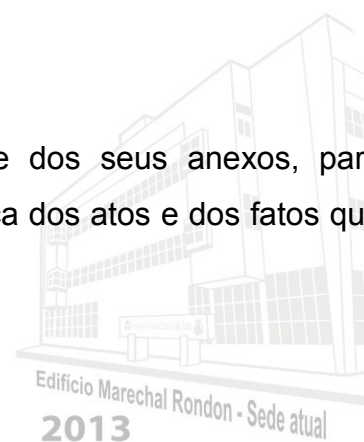
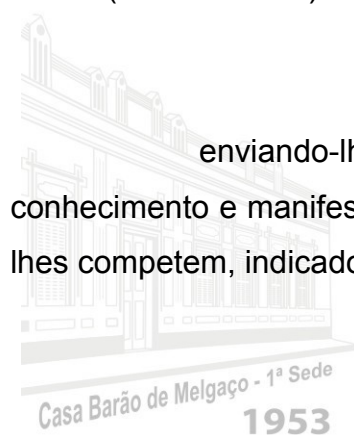


(Achado nº 13) e da RLZ – Sistema de Informação Municipal CNPJ 65.596.744/0001-66, pelas irregularidades nº 24.1 (Achado nº 17) e nº 24.3 (Achado nº 22), para, caso queiram, manifestem-se acerca dos fatos apresentados no relatório técnico de auditoria.

Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela **citação dos responsáveis, no exercício de 2015, abaixo indicados,**

- **Roberto Ângelo de Farias** - Prefeito do Município de Barra do Garças, pelos quesitos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;
- **Rosilene Teixeira de Carvalho** - Servidora Municipal, pelo quesito nº 22;
- **Celso José da Silva Sousa** - Presidente Executivo da Associação Atlética Araguaia, pelo quesito nº 23;
- **Diva Conceição Vicente Nascimento** - Contador Municipal, pelos quesitos nº 24, 25 e 26;
- **UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico Matriz** - Contratada, pelo quesito nº 8.1 (Achado nº 13);
- **UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico Filial** - Contratada, pelo quesito nº 8.1 (Achado nº 13);
- **RLZ – Sistema de Informação Municipal** - Contratada, pelos quesitos nº 24.1 (Achado nº 17) e nº 24.3 (Achado nº 22).

enviando-lhes cópia do relatório de auditoria e dos seus anexos, para conhecimento e manifestação que julgarem necessárias, acerca dos atos e dos fatos que lhes competem, indicados no relatório em questão.





Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2016.

(assinatura digital)

SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES

Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Moisés Maciel** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

GILSON GREGÓRIO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013